

LEI ORDINÁRIA Nº 1151

de 27 de junho de 2003

DENOMINA CENTRO DE CONVENÇÕES

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se "Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro", a obra que está sendo construída na Praça Getúlio Vargas, no Centro de Jardim.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 27 DE JUNHO DE 2003.

Dr. Marcio Campos Monteiro Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1151/2003 - 27 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em